

## PORTARIA GP 134/24

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

**Considerando** o ofício 109/2024 que solicita a inclusão da referida verba indenizatória, **DIFÍCIL ACESSO**, e a retirada de alguns servidores informados na tabela abaixo.

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a gratificação de difícil acesso, conforme determina a Lei nº 780/2017, em seu artigo 32, plano de cargos, Carreira e Vencimento do Grupo Ocupacional do Magistério de Ibimirim:

Nome	Escola	Distância	Valor (R\$)
Jaqueline Barbosa Silva	Escola Ângelo Varela de Albuquerque	De 10 a 20 KM	R\$ 290,00
Itaneide de Freitas Souza	Escola Rita Gomes lima	De 10 a 20 KM	R\$ 290,00
Jeydyany Wesllayny Arquino da Silva	Escola Ângelo Varela de Albuquerque	De 10 a 20 KM	R\$ 290,00

Art. 2º **CANCELAR**, a Gratificação de Dificil Acesso, prevista na Art. 32 da Lei 780/2017, dos seguintes servidores:

NOME	Escola	Distância	Valor
Maria Helena Lima Correia	Escola Ângelo Varela de Albuquerque	De 10 a 20 KM	R\$ 290,00
Luciana Moraes da Silva	Escola Rita Gomes lima	De 10 a 20 KM	R\$ 290,00
Kaliane Beserra da Silva	Escola Ângelo Varela de Albuquerque	De 10 a 20 KM	R\$ 290,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, observado os efeitos administrativos e financeiros retroativo ao dia 01.03.2024.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim, 09 de abril de 2024.

*Jose Welliton de Melo Siqueira*  
Prefeito de Ibimirim - PE

**Jose Welliton de Melo Siqueira**  
Prefeito

1938

**IBIM**